

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025.**

Comendador Levy Gasparian, 03 de dezembro de
2025.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (quarta-feira) realizou-se na sala da Secretaria de Administração, às 10h, a primeira reunião ordinária do mês de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Previdência. Presentes os membros do citado Conselho, os conselheiros Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Fernanda Bagio Belo de Mello, Gabriela Rocha dos Passos, Jorge Batista Ribeiro, Luiz Carlos Prates da Silva e Thais Maria Rezende da Costa. **Pauta do dia: a) Leitura e análise da Prestação de Contas do Levy Prev – 3º bimestre, exercício de 2025 – que segue em anexo; e b) Leitura e análise do memorando nº: 034/2025 do Conselho Fiscal sobre Prestação de Contas do Levy Prev – 3º bimestre, exercício de 2025 – segue em anexo.**

A Presidente deste Conselho, Senhora Fernanda procedeu com a leitura do memorando nº: 047/2025 encaminhando a citada prestação de contas: “Prezada Senhora Presidente do Conselho Municipal de Previdência, encaminhamos ao Conselho os documentos da prestação de contas do terceiro bimestre, pelo memorando 047/2025.” Momento em que os respectivos documentos foram disponibilizados a todos os Conselheiros para averiguação. Posteriormente, a essa breve conferência pelos Conselheiros a Presidente informou a necessidade de nomeação de um relator dentre os Conselheiros, a fim de que seja analisada a mencionada prestação de contas. A Conselheira e Vice-Presidente Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce se candidatou para ser a relatora e nenhum dos demais Conselheiros concordaram.

Em seguida, a Presidente Fernanda iniciou a leitura e análise do memorando nº: 034/2025 do Conselho Fiscal sobre Prestação de Contas do Levy Prev – 3º bimestre, exercício de

G. Passos

E. Zanardi

[Assinatura]

F. Bagio

[Assinatura]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

2025: Ilma. Sra. Presidente. Informo que o Conselho Fiscal, em reunião desta data, analisou e aprovou por unanimidade a documentação referente aos Relatórios Financeiros e Contábeis referente ao 3º bimestre de 2025. Sem mais para o momento, agradeço a atenção disponibilizada. Respeitosamente, Carolina Soares de Andrade – Presidente. Segue o parecer: *"PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEVYPREV-3º BIMESTRE, EXERCÍCIO DE 2025. Considerando a necessidade de avaliação do cumprimento das normas legais sobre Prestação de Contas do LevyPrev - 3º bimestre, exercício de 2025, segue o parecer: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - Foram apresentados para análise deste Conselho os seguintes documentos: Balancete Isolado - O balancete apresenta os saldos contábeis de forma clara e precisa, permitindo a verificação da situação patrimonial e financeira da entidade. Os lançamentos estão em conformidade com as normas contábeis aplicáveis. Razão de Empenhos por Vencimento - Os empenhos realizados estão devidamente registrados, com vencimentos compatíveis com os prazos legais e contratuais. Não foram identificadas inconsistências quanto à temporalidade dos compromissos assumidos. Razão de Liquidações por Vencimento As liquidações ocorreram dentro dos prazos previstos, respeitando a ordem cronológica e os critérios de execução orçamentária. Os documentos comprobatórios estão adequados e disponíveis para consulta. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - A arrecadação está em conformidade com o previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), com variações justificáveis por fatores sazonais e econômicos. A execução da receita demonstra eficiência na captação dos recursos públicos. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian - Levy Prev. Anexo 11 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - A despesa realizada está compatível com os limites autorizados, respeitando os princípios da legalidade e economicidade. Não foram identificados excessos significativos. Saldo das Aplicações do RPPS - Os recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) estão devidamente aplicados conforme as diretrizes legais, com rentabilidade compatível com o mercado e segurança institucional. CONCLUSÃO - Com base na análise minuciosa realizada, conclui-se que a Prestação de Contas do LevyPrev, relativa ao 3º bimestre do exercício de 2025, está devidamente instruída e em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis. Não foram identificadas inconsistências que comprometam sua regularidade. Assim, manifesta-se parecer favorável à sua aprovação, conforme os termos apresentados, destacando-se o compromisso da entidade com a transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança na administração dos*

LevyPrev

RRMello



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

recursos públicos. Comendador Levy Gasparian, 18 de novembro de 2025. JÉSSICA MOREIRA PAIVA - Conselheira Fiscal."

Eu, Thais Maria Rezende da Costa, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 02 (duas) vias. Nada mais havendo, ficou agendada a segunda reunião ordinária para o dia 10/12/2025 (quarta-feira) às 10h.

Fernanda Bagio Belo de Mello
Conselheira Presidente

Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce
Conselheira Vice Presidente

Thais Mª Rezende da Costa
Conselheira Secretária

Gabriela Rocha dos Passos

Jorge Batista Ribeiro

Luiz Carlos Prates da Silva